

CRONOTACÓGRAFO		
Etapa/Ensaio	Horas de serviço (h)	
	Realizado pela Dimel	Análise de relatório
0.0 Análise da documentação	4	
1.0 Exame geral	8	
2.1 Ensaio de repetitividade	8	
2.2 Ensaio de determinação do erro em função da distância percorrida	16	
2.3 Ensaio de determinação do erro em função da velocidade	8	
2.4 Ensaio climático	20	
2.5 Ensaio de variação da tensão elétrica de alimentação	2	
2.6 Ensaio de influência de descargas eletrostáticas	4	1
2.7 Ensaio de influência dos transientes na linha de alimentação	5	
2.8 Ensaio de influência de transientes na linha de sinal	3	
2.9 Ensaio de imunidade a radiações eletromagnéticas	10	1
2.10 Ensaio de vibrações mecânicas		1
3.0 Elaboração da documentação conclusiva	6	
4.0 Análise final	4	

Ao total de horas, aplicar-se-á o valor da hora de serviço em vigor na data da solicitação. Verificar os demais custos incidentes, nas informações gerais de apreciação técnica de modelo no endereço: <http://www.inmetro.gov.br/metlegal/cobraApreciacao.asp>
 Nos casos de interrupção do processo, por qualquer motivo, serão cobrados os custos incidentes dos serviços efetivamente realizados.

INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS

- 1 – Regulamento aplicável: RTM aprovado pela Portaria Inmetro Nº 201 de 02/12/2004
- 2 – Norma aplicável: NIE Dimel Nº 56, 60, 82 e 100 e NIT Dível Nº 007,008 e 009
- 3 – Apresentação de amostra: Deverá ser apresentada amostra composta por 2 exemplares, disponibilizada nas dependências da Dimel/Inmetro.
- 4 – Em caso de família de modelos, deverá ser apresentada amostra composta pela quantidade de exemplares definida na análise da solicitação de ATM.
- 5 – No caso de execução de ensaio em laboratório externo, o requerente, deve contratar diretamente o laboratório, de acordo com as instruções da Dimel. Nesse caso os custos incidentes são pagos diretamente ao laboratório contratado.